



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.07.2021

Reclamação Disciplinar nº 1.00633/2019-62 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Recorrente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás

Advogada: Thalita Fresneda Gomes de Castro – OAB/GO n.º 39616

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Goiás.

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator, com as ressalvas de fundamentação das Conselheiras Fernanda Marinela, Sandra Krieger e do Conselheiro Luciano Maia. Na 17ª Sessão Ordinária de 2019, o então Conselheiro Valter Shuenquener, Relator originário do feito, apresentou seu voto também no sentido de negar provimento ao Recurso Interno. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Ronise Falcão Loureiro Rego  
Analista Jurídico